



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Papel para informação rubricado como folha nº 874

Processo Administrativo nº **01.924** de 10/07/2025

Referência: **Pedido de esclarecimento – Pregão eletrônico nº 90.016/2026**

Objeto do Contrato: Execução de serviços de Recuperação de Pavimentos (Tapa Buracos e Recapeamento Asfáltico).

À SECOL,

Senhora Secretária,

Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Pregão eletrônico nº
90.016/2026

Pedido de Esclarecimento:

Para fins de habilitação no Item A da qualificação Técnica (Aplicação de Concreto Asfáltico em Serviço de Tapa Buraco), esta Comissão confirma que, em razão da metodologia descrita no Termo de Referência, somente serão admitidos atestados que comprovem a execução de serviços com o emprego de caminhão térmico tipo TBR. Nosso entendimento está correto?

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, esclarece-se que a previsão, no Termo de Referência, da utilização de **caminhão térmico tipo TBR** nas equipes operacionais destinadas à execução de serviços de aplicação de concreto asfáltico tem como objetivo **garantir as condições técnicas adequadas para o transporte e aplicação da mistura asfáltica a quente (CBUQ)**, especialmente no que se refere à manutenção da temperatura da massa até o momento do espalhamento.

2. Destaca-se, ainda, que os serviços de tapa-buraco possuem natureza operacional distinta das obras contínuas de pavimentação, uma vez que as intervenções são executadas de forma pontual e distribuídas em diversos logradouros do município. Dessa forma, o intervalo entre a saída da massa da usina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

e a efetiva aplicação do material — especialmente até a última aplicação da carga transportada — tende a ser mais prolongado, razão pela qual se mostra tecnicamente necessária a utilização de caminhão térmico tipo TBR, capaz de minimizar a perda de temperatura da mistura e preservar suas propriedades de aplicação e compactação.

3. A manutenção da temperatura adequada da mistura asfáltica constitui requisito essencial para a qualidade e desempenho do pavimento. Nesse sentido, a **DNIT 031/2024 – ES** estabelece que o transporte e a aplicação da mistura devem assegurar que a temperatura permaneça dentro dos limites necessários para sua correta execução.

4. Conforme disposto no **item 5.4.7 da referida norma**, o tempo máximo de permanência do concreto asfáltico no caminhão até o espalhamento deve ser aquele que garanta a manutenção da temperatura adequada da mistura, vejamos:

“5.4.7 Transporte do concreto asfáltico”

“(…)”

“O tempo máximo de permanência do concreto asfáltico no caminhão, até o espalhamento na pista, é aquele que garanta que a temperatura de aplicação da massa asfáltica não será inferior ao limite mínimo estabelecido conforme a subseção 5.4.4.”

“(…)”

“5.4.4 Aquecimento do CAP”

“(…)”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

“A temperatura do CAP durante a produção e a execução da mistura asfáltica não deve ser inferior a 107 °C, nem superior a 177 °C.”

“(...)”

5. Nesse contexto, a utilização de **caminhão térmico tipo TBR** mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que esse equipamento possui sistema de isolamento térmico e condições operacionais que contribuem para **reduzir a perda de temperatura da mistura durante o transporte e a aplicação**, garantindo a manutenção das propriedades da massa asfáltica até o momento da execução do serviço.

6. Assim, a previsão do referido equipamento no Termo de Referência decorre de **critérios técnicos relacionados à qualidade da execução dos serviços**, especialmente para assegurar que o concreto asfáltico seja aplicado dentro das condições de temperatura exigidas pelas normas técnicas.

7. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados atestados que comprovem a execução de **serviços de aplicação de concreto asfáltico em operações de tapa-buraco**, nos quais tenha sido empregada **metodologia executiva compatível com aquela prevista no Termo de Referência**, incluindo a utilização de **caminhão térmico tipo TBR para transporte da massa asfáltica**.

8. A exigência justifica-se em razão das características operacionais dos serviços de tapa-buraco, os quais são executados de forma pontual e distribuída em diversos logradouros, demandando deslocamentos frequentes da equipe entre diferentes pontos de intervenção. Nessa condição, o intervalo entre a saída da massa asfáltica da usina e sua efetiva aplicação prolonga-se ao longo da jornada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

de trabalho, considerando ainda que as sucessivas aplicações ao longo do dia expõem o material à temperatura ambiente durante as operações de aplicação, favorecendo a perda gradual de temperatura da mistura asfáltica.

9. Assim, a utilização de **caminhão térmico tipo TBR para transporte da massa asfáltica** mostra-se tecnicamente necessária para reduzir a perda de temperatura da mistura durante o transporte e ao longo das sucessivas aplicações, assegurando condições adequadas de trabalhabilidade, espalhamento e compactação do concreto asfáltico. Dessa forma, pretende-se com a comprovação de experiência prévia em serviços executados, com a utilização desse tipo de equipamento, demonstrar que a licitante possua capacidade técnica compatível com as condições operacionais previstas para a execução do objeto.

• Osasco, 06 de março de 2026


Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Serviços e Obras